DENÚNCIA Nº	24678
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº	1000098537 / 2020
PROTOCOLO SICCAU Nº	1050364/2020
ASSUNTO	Instauração de Processo Ético Disciplinar
RELATOR	Fabrício Lopes Santos

DELIBERAÇÃO CED-CAU/AM nº 006/2020

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator, conselheiro Fabrício Lopes Santos; e

Considerando as determinações do art. 20 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CED-CAU/AM;

DELIBEROU:

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;

2. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR n° 143/2017, intimando:

a) O denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinente e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e

b) O denunciante para se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos; Edmar de Oliveira Andrade e Ivone Rocha de Sousa Leite; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2020.

FABRICIO LOPES SANTOS _____
Coordenador CED

EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE _____
Membro CED

IVONE ROCHA DE SOUSA LEITE _____
Membro CED